



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: CSM ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI PROCESSO: 40.233/2021 ASSINATURA: 30/11/2021 OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT LANCHE 2, 3 E 4 VALOR ESTIMADO: R\$ 663.000,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0212/2021 PROPONENTES: 02 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PROCESSO: 62.325/2021 ASSINATURA: 30/11/2021 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA COM 01 MOTORISTA, 02 ENFERMEIROS E 01 MÉDICO POR 45 (QUARENTA E CINCO) HORAS E COM 01 MOTORISTA, 01 ENFERMEIRO E 01 MEDICO POR 11 (ONZE) HORAS PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS ESPORTIVOS VALOR: R\$ 12.525,00 VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0265/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51.025/2020 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL 13.409/14, ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL 8666/93, DA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: TACOMAQ INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA - ME PROCESSO: 52.271/2021 ASSINATURA: 01/12/2021 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CRONOTACÓGRAFOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS PESADOS VALOR ESTIMADO: R\$ 526.450,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0257/2021 PROPONENTE: 01 FUNDAMENTO LEGAL: DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 13.317/14 E Nº. 13.377/14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ LOCADOR: JOSÉ BENEDITO AFONSO PROCESSO: 43.496/10 ASSINATURA: 19/11/21 OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 19/11/10, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO AV. MAJOR ACÁCIO, 48, INDEPENDÊNCIA – TAUBATÉ - SP, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO O ARQUIVO GERAL VALOR MENSAL: R\$ 14.936,01 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE TAUBATÉ E A MFC – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62.980/21 ASSINATURA: 01/12/21 OBJETO: CONCESSÃO DE CARTÃO DE BENEFÍCIOS BEONE SINDCARD MEDIANTE A SISTEMÁTICA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.004/2006 E SUAS ALTERAÇÕES VIGÊNCIA: 60 MESES FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL Nº. 4.004/06, E SUAS ALTERAÇÕES, E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

#### PORTARIA Nº 1164, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **MARIA LUIZA FRANCA GUIMARAES** – matrícula 29621, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria de Turismo e Cultura.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1165, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 65.573/2021,

#### RESOLVE:

Considerar concedido ao servidor **ANDRE VINICIUS MENDES SILVA** – matrícula 44656 – titular do cargo de Instrutor de Esportes, lotado na Secretaria de Esporte e Lazer, no período de 25/11 a 06/12/2021, afastamento, com fundamento no Artigo 134, inciso XIII, da Lei Complementar 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1166, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 57.397/2021,

#### RESOLVE:

Considerar concedida à servidora **ELOISA MARTINS DE AVILA** – matrícula 43935 – titular do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2021, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1167, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Remover, a contar de 30/11/21, com fundamento do inciso I do artigo 107, da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **LUIS HENRIQUE MOREIRA PINTO** – Matrícula nº 45.706, da Secretaria de Educação para Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 30 de novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 1191 de 1º de DEZEMBRO de 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 66.644/2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos da Lei nº 4.629, de 30 de março de 2012, alterada pela Lei nº 5.263, de 15 de maio de 2017, a saber:

#### I – Secretaria de Serviços Públicos

**Titular:** Luiz Henrique da Silva

**Suplente:** Claudia Carmona Antelmo

#### II – Representante do Governo do Estado de São Paulo

**Titular:** Engº Jorge Jobram

**Suplente:** Engº Cirlene Uehara Lima

#### III – Representante do prestador dos serviços públicos de oferecimento compartilhado de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário – SABESP

**Titular:** Claudio Katayama

**Suplente:** Eduardo Rostom

#### IV – Universidade de Taubaté – UNITAU

**Titular:** Paulo Fortes Neto

**Suplente:** Paulo Sergio Santos

#### V – Secretaria de Meio Ambiente

**Titular:** Gabriel de Miranda Alcantara

**Suplente:** Lais Bonafé Marcondes Pereira

#### VI – Secretaria de Obras

**Titular:** Engº Mario Luis Pena Araújo

**Suplente:** Engº Emerson de Oliveira Silva

#### VII – Secretaria de Saúde

**Titular:** Daniela Alves Ferreira

**Suplente:** Rodolfo Nunes Carriço Ribeiro

#### VIII – PROCON

**Titular:** Vera Lucia de Lima Pião

**Suplente:** Rafael Carmo Pimenta

#### IX – Representante da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte

**Titular:** Leonardo Cunha Maia

**Suplente:** Luciana Aparecida de Araujo Bueno

#### X – Representantes dos usuários dos serviços públicos de oferecimento compartilhado de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário

<p><b>Titular:</b> Robson de Oliveira França  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação  <b>Titular:</b> Celso Horebe  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação  <b>Titular:</b> Sergio Henrique de Faria Santos  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação  <b>Titular:</b> Tania Rodrigues do Nascimento Silva  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação  <b>Titular:</b> João Luis Passos Ribeiro dos Santos  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação  <b>Titular:</b> Claudio Aparecido Antonio  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação  <b>Titular:</b> José Robson de Souza  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação</p> <p><b>XI – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA</b>  <b>Titular:</b> Aguardando Indicação  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação</p> <p><b>XII – Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU</b>  <b>Titular:</b> Aguardando Indicação  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação</p> <p><b>XIII – Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo – SEESP</b>  <b>Titular:</b> Jorge Luiz Monteiro  <b>Suplente:</b> Alberto José Marcondes</p> <p><b>XIV – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Taubaté – AEAT</b>  <b>Titular:</b> Lucas Stheves Soares da Silva  <b>Suplente:</b> Wellington Fabio Santos de Souza</p> <p><b>XV – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB</b>  <b>Titular:</b> Aguardando Indicação  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação</p> <p>Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma única recondução  Art.3º As funções dos membros do Conselho não são remunerados, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.  Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.  José Antonio Saud Junior  Prefeito Municipal</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 1192 de 1º de DEZEMBRO de 2021.</u></b>  <b>JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE,</b> no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 66.644/2021.  <b>RESOLVE:</b>  Art. 1º Nomear os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, conforme prevê o §5º do Art. 12., da Lei nº 5.263/17, bem como a deliberação ARSESP nº 870/2019, a saber:  <b>I - Secretaria de Administração e Finanças</b>  Márcia Maria da S. R. M. Gonçalves  <b>II – Representante Sabesp</b>  Eduardo Rostom  <b>III – Representante UNITAU</b>  Paulo Sergio Santos  <b>IV- Representante do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura</b>  Luiz Henrique da Silva  <b>V- Secretaria de Obras</b>  Mario Luis Pena de Araujo  <b>VI - Secretaria de Serviços Públicos</b>  Rodrigo Romão dos Reis  <b>VII- Representantes dos usuários dos serviços públicos.</b>  - Cláudia Carmona Antelmo  - Bruno Malosti dos Santos  - Celso Horebe  - Sergio Henrique de Faria Santos  - Robson de Oliveira França  - João Luiz Passos Ribeiro dos Santos  Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, permitida uma única recondução.  Art. 3º As funções dos membros do Conselho não são remunerados, sendo considerados como prestação de serviços relevantes ao Município  Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.  José Antonio Saud Junior  Prefeito Municipal</p> <p><b><u>PORTARIA Nº 1193, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.</u></b>  <b>JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,</b> no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 65.901/2021,  <b>RESOLVE:</b>  Art. 1º Nomear, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:  <b>I – Representantes do Poder Público</b>  <b>Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social</b>  <b>Titular:</b> Lucimara Regina Hilário  <b>Suplente:</b> Orivaldo Lopes de Almeida  <b>Titular:</b> Aguardando Indicação</p>	<p><b>Suplente:</b> Aguardando Indicação</p> <p>a) <b>Secretaria de Administração e Finanças</b>  <b>Titular:</b> Elza Karina Maciel Santos  <b>Suplente:</b> Helen Viviana de Oliveira Lima  <b>Titular:</b> Camila Cruzeiro de Oliveira Bertoldo  <b>Suplente:</b> Marcia Santos Gabriel Pires</p> <p>b) <b>Secretaria de Educação</b>  <b>Titular:</b> Alessandra Aparecida de Moura Victoriano  <b>Suplente:</b> Monica Mariana dos Santos Oliveira</p> <p><b>Titular:</b> Thalita Ferreira de Vasconcelos Pires  <b>Suplente:</b> Maria Carolina Santos Cendretti</p> <p>c) <b>Secretaria de Saúde</b>  <b>Titular:</b> Elaine Cristina Tenedini Manteli  <b>Suplente:</b> Laura Helena Gonçalves de Miranda  <b>Titular:</b> Elaine Cristina Barbosa  <b>Suplente:</b> Gleide Silva</p> <p>d) <b>Procuradoria Geral do Município</b>  <b>Titular:</b> Rodolfo Gonçalves Ferreira Garcia  <b>Suplente:</b> Claudemir Gomes dos Santos</p> <p>e) <b>Secretaria de Esportes</b>  <b>Titular:</b> Mauricio Leonel Galdino  <b>Suplente:</b> Silvana Aparecida de Souza Lima</p> <p><b>II – Representantes da Sociedade Civil</b>  a) <b>Representante de usuários do SUAS</b>  <b>Titular:</b> Roseli Pereira da Silva  <b>Suplente:</b> Ana Carolina Freire do Carmo  b) <b>Representante de Sindicato de Trabalhadores</b>  <b>Titular:</b> Aguardando Indicação  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação  c) <b>Representantes dos profissionais Trabalhadores do SUAS</b>  <b>Titular:</b> Aguardando Indicação  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação  <b>Titular:</b> Aguardando Indicação  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação  d) <b>Representantes de entidades e organizações de Assistência Social</b>  <b>Titular:</b> Andriele Aparecida dos Santos  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação  <b>Titular:</b> Neusa Martins  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação  <b>Titular:</b> Renan Luis Mantovani Moreira Oliveira  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação  e) <b>Representantes de entidade socioassistencial</b>  <b>Titular:</b> Silvana Vieira dos Santos -  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação  <b>Titular:</b> Therezinha da Silva Miragaia  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação  f) <b>Representante de Órgão de Classes profissionais</b>  <b>Titular:</b> Maisa Batista Ribeiro  <b>Suplente:</b> Aguardando Indicação</p> <p><b>Art. 2º</b> O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de dois anos, permitida uma única recondução.  <b>Art. 3º</b> O exercício do mandato dos Conselheiros é considerado serviço público relevante e não será remunerado.  Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.  <b>JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p> <p><b><u>PORTARIA Nº 1194 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021</u></b>  <b>JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,</b> no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 21.371/2021 e com fundamento no disposto da Lei Complementar nº 79, de 23 de fevereiro de 2000 e suas alterações,  <b>RESOLVE:</b>  Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, constituído por meio da Portaria nº 974, de 23 de setembro de 2021, fica composto da seguinte conformidade:  <b>“ART 1º ...</b>  <b>I – Representantes do Poder Público</b>  ...  c) <b>Representantes dos órgãos estaduais ligados à área rural</b>  ...  <b>3) Polícia Ambiental.</b>  <b>Titular:</b> ...  <b>Suplente:</b> 1º Sargento Marco Antonio de Oliveira  ...”</p> <p>Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.  <b>JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR</b>  <b>Prefeito Municipal</b></p>
--	---

**PORTARIA Nº 1195, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 59.457/2021.

**RESOLVE:**

Designar a Srª Isabelle Rocha Couto de Campos, contadora, devidamente habilitada no CRC sob nº 1SP316359/O-7, e o Sr. Mario Luis Pena de Araújo, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº 5062691565, para respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1196 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 63765/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, na forma do disposto no art. 10. Da Lei nº 3.271, de 26 de abril de 1999 e suas alterações, para o biênio 2022/2024, a saber:

I – Representantes do Poder Público

a) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular:Nathalia Brasil Vidal

Suplente: Kelly Cristine Alves

b) Secretaria de Educação

Titular: Andressa Braga de Carvalho

Suplente:Monalisa Raymundo Barbosa

c) Secretaria de Saúde

Titular: Jean Hamilton Menecucci

Suplente: Priscila Marcela Vieira Máximo

d) Procuradoria Geral do Município

Titular: Márcia Ferreira dos Santos

Suplente: Juliana de Toledo

e) Secretaria de Planejamento

Titular:Keila Lima Rocha

Suplente: Antonio Carlos da Silva

f) Secretaria de Esportes e Lazer

Titular:Tiago Bernardes de Jesus

Suplente: Júlio Gomes Magalhães

g) Universidade de Taubaté

Titular: Profª Drª Adriana Leônidas de Oliveira

Suplente: Prof Me. Tuany Pereira Custodio

II - Representante da Sociedade Civil

Membros Titulares

Rodolfo Santos Pereira

Juliana Souza Restani

Andreia Cristiane Lacerda dos Santos

Marcos Roberto Alves Moreira

Taina Cristina Maciel Migoto

Fernando Borges Correia Filho

Salomita Oliveira Guimarães

Ana Carolina Ferreira da Silva

Membros Suplentes

Daniilo Elias dos Santos

Rosemeire Vieira Pinto

Alison Jean Gregório

Tassiane Cristine de Almeida Klos

Jeferson Campos

Carlos Alberto de Almeida

Mario Jeferson Leite Melo

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA terá início a partir de 10 de janeiro de 2022, por um período de 2 (dois) anos .

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA SES Nº 109, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARIO CELSO PELOGGIA, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º do Decreto 13.123 de 26 de Setembro de 2013.

**RESOLVE:**

I – Instituir a Comissão Técnica de Acompanhamento de Inventário do Almoxarifado da Saúde, do Processo Administrativo nº 66210/2021, conforme recomendado pela Auditoria Geral no Processo Administrativo nº 43303/2021, sendo composta pelos seguintes membros:

**Medicamentos:**

- Maria Helena Firmino – matricula 42863
- Marlise Aparecida Viana Lima – matricula 44296
- Elizangela Aparecida de Paula – matricula 34039

**Materiais:**

- Karina Gil dos Santos – matricula 13777

- Vivian Graciele Reis Ramos – matricula 21103

**Saúde Bucal:**

- Fábio Soares Silva – matricula 14260

**Almoxarifado:**

- Bruno Ferreira – matricula 24622
- Bruno César Pereira da Silva – matricula 41746
- Lourdes Chagas Gomes de Toledo – matricula 29278

**Área Administrativa:**

- Fábio Henrique da Cruz – matricula 33694

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Novembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**DR. MARIO CELSO PELOGGIA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PORTARIA SEDIN Nº 22, DE 1, DE DEZEMBRO DE 2021**

**ALEXANDRE FERRI, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **MARIA TERESA DE MOURA**, titular de cargo efetivo – matrícula 1929, a partir de 01/12/2021, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Bibliotecas e Acervos Turísticos – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1 de dezembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE FERRI**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

**PORTARIA SEEL Nº 008, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI, SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 2º do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

I – Autorizar o servidor, abaixo relacionado, após conferência das informações constantes na Carteira Nacional de Habilitação do mesmo, a dirigir veículos oficiais da Municipalidade, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, conforme segue:

SERVIDOR	MATR.	C.P.F.	C.N.H.	VEÍCULO
Maurício Leonel Galdino	11255	074.374.568-00	03656110128	Leve – Categoria A/B

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Esportes e Lazer, aos 30 de Novembro de 2021.

**LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI**

Secretário de Esportes e Lazer

**PORTARIA SESP Nº 64 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES, SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos e informações constantes no Processo Administrativo nº 6.6757/2021,

**R E S O L V E:**

Autorizar o servidor **ALEX CELSO TORRES DE JESUS** – matrícula 40.311 – titular do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Fiscalização de Posturas a assinar as credenciais de vendedor ambulante para exercer atividade no evento Aniversário da Cidade de Taubaté/SP 2021, no âmbito do Decreto Municipal nº 15.163, de 29 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de dezembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE MAGNO BORGES**

**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA SEO Nº 89, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cessar A PARTIR DE 30/11/2021 os efeitos da Portaria SEO nº 1.369 , de 18 de Novembro de 2020, que designou o (a) servidor (a) **REGIANE VERA MALESCA DE MOURA** – matrícula 775, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Controle e Apoio de Recursos Humanos, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 90, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Cessar A PARTIR DE 30/11/2021 os efeitos da Portaria SEO nº 860 , de 19 de Março de 2014, que designou o servidor **GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS** – matrícula 27020, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Conferência de Requisições, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 91, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a) servidor (a) REGIANE VERA MALESCA DE MOURA , titular de cargo efetivo – matrícula 775, a partir de 01/12/2021, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Controle e Apoio de Recursos Humanos – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

**PORTARIA SEO Nº 92, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor GUILHERME RODRIGUES DOS SANTOS , titular de cargo efetivo – matrícula 27020, a partir de 01/12/2021, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico de Manutenção e Obras – Ref. “38”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de Novembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE OBRAS

**PROCESSO Nº. 63.617/21****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 51/21**

**D E S P A C H O :**1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no artigo 25, inciso III, do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FAROL ENTRETENIMENTOS LTDA – ME**, no valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

SETUC, aos 29/11/2021.

**DIMAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica do ComprasBR [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 209/21 - Edital I, que cuida da aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, com encerramento dia 16.12.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 325/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos XVI), por um período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, com encerramento dia 16.12.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 335/21, que cuida da aquisição de playground, com encerramento dia 16.12.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 317/21, que cuida da aquisição de materiais médicos (laringoscópio, otoscópio e monitor parâmetro), com encerramento dia 16.12.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

PMT, aos 01.12.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

**Chamamento Nº 02/2021**

Nesta data, a comissão de Seleção de Análise Documental, constituída pela portaria nº 10 de 11 de maio de 2021, reunida para o credenciamento de artistas e profissionais de arte e cultura, credenciando-os a atuar no programa “CULTURA POR TODA TAUBATÉ”, bem como nas festas, eventos ou ações realizadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, nos termos e condições estabelecidas no presente documento, protocolados até dia 15/11/2021, decidiu:

**Habilitar/Classificar ou Desabilitar/Desclassificar**

**Proponente:** Renato Vieira de Souza

**Modalidade:** Oficina de Capacitação Artística

**Sub-modalidade:** Oficina de Cerâmica

**Documentação:** Não atende

**Data de inscrição:** 18/10/2021

**Classificação:** inapto

**Obs:** - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vencida; carta de Exclusividade sem assinatura; DVD não funciona ou em branco.

**Proponente:** Renato Vieira de Souza

**Modalidade:** Arte Urbana

**Sub-modalidade:** grafismo / moldes

**Documentação:** não atende

**Data de inscrição:** 18/10/2021

**Classificação:** inapto

**Obs:** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vencida;

**Proponente:** Renata Cristina Santos Oliveira

**Modalidade:** Artes Musicais

**Sub-modalidade:** Dupla, Trio MPB, Rock, Pop Rock, Jovem Guarda Reggae, Reggae, SKA e rock...

**Documentação:** Não Atende

**Data de inscrição:** 29/09/2021

**Classificação:** inapto

**Obs:** Tratando-se desta, a terceira inscrição deste proponente neste mesmo edital e nesta mesma modalidade, sendo assim, essa inscrição infringe o item 2.3 do edital de chamamento publico nº02/2021, o qual permite que cada proponente se inscreva, no máximo, em dois subitens dentro de uma mesma modalidade. Estando as duas primeiras inscrições aprovadas na análise documental, está comissão de análise documental aponta, portanto a desclassificação desta inscrição.

**Proponente:** Renata Cristina Santos Oliveira

**Modalidade:** Artes Musicais

**Sub-modalidade:** Cantor solo MPB, pop, pop rock, jovem guarda, reggae, Ska e rock.

**Documentação:** Não Atende

**Data de inscrição:** 29/09/2021

**Classificação:** inapto

**Obs:** Tratando-se desta, a quarta inscrição deste proponente neste mesmo edital e nesta mesma modalidade, sendo assim, essa inscrição infringe o item 2.3 do edital de chamamento publico nº02/2021, o qual permite que cada proponente se inscreva, no máximo, em dois subitens dentro de uma mesma modalidade. Estando as duas primeiras inscrições aprovadas na análise documental, está comissão de análise documental aponta, portanto a desclassificação desta inscrição.

**Proponente:** Adelvani Miguel de Souza

**Modalidade:** não identificada

**Sub-modalidade:** não identificada

**Documentação:** não atende

**Data de inscrição:** 16/09/2021

**Classificação:** inapto

**Obs:** - no Anexo III não é possível identificar a modalidade/sub - modalidade pretendidas. - Cópia do RG incompleta, - faltou o currículo com portfólio e fotos, - faltou clipping, reportagens e críticas...

**Proponente:** Adelvani Miguel de Souza

**Modalidade:** Artes musicais

**Sub-modalidade:** Músico individual, Forró, sertanejo e sertanejo universitário moda de viola e country.

**Documentação:** não atende

**Data de inscrição:** 16/09/2021

**Classificação:** inapto

**Obs:** Cópia do RG incompleta, - faltou o currículo com portfólio e fotos, - faltou clipping, reportagens e críticas – faltou a carta de Exclusividade/contrato de exclusividade.

**Proponente:** Adelvani Miguel de Souza

**Modalidade:** Artes musicais

**Sub-modalidade:** cantor solo forró, sertanejo e sertanejo universitário, moda de viola e country.

**Documentação:** não atende

**Data de inscrição:** 16/09/2021

**Classificação:** inapto

**Obs:** Cópia do RG incompleta, - faltou o currículo com portfólio e fotos, - faltou clipping, reportagens e críticas – faltou a carta de Exclusividade/contrato de exclusividade.

**Proponente:** Cristiane Aparecida Paula Nascimento

**Modalidade:** Artes musicais

**Sub-modalidade:** Musico Individual forró, Sertanejo e sertanejo universitário, moda de viola e country.

**Documentação:** não atende

**Data de inscrição:** 16/9/2021

**Classificação:** inapto

**Obs:** - faltou clippings, reportagens e críticas

**Proponente:** Cristiane Aparecida Paula Nascimento

**Modalidade:** Artes Cênicas

**Sub-modalidade:** Locutor

**Documentação:** não atende

**Data de inscrição:** 16/09/2021

**Classificação:** inapto

**Obs:** - faltou clippings, reportagens e críticas; currículo com portfólio e fotos; faltou a carta de exclusividade/contrato de exclusividade.

**Proponente:** Vanda Gouvea Fenner

**Modalidade:** Artes Cênicas

**Sub-modalidade:** Grupo de Dança do ventre

**Documentação:** não atende

**Data de inscrição:** 21/10/2021

**Classificação:** inapto

**Obs:** RG e CPF não autenticados; Não Apresentou Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; a certidão de falência e concordata, recuperação judiciais e Extrajudiciais entregue foi incorreta.

**Proponente:** Vanda Gouvea Fenner

**Modalidade:** Artes Cênicas

**Sub-modalidade:** Dança do ventre – modo individual

**Documentação:** não atende

**Data de inscrição:** 21/10/2021

**Classificação:** inapto

**Obs:** RG e CPF não autenticados; Não Apresentou Certidão Negativa de Débitos trabalhistas; a certidão de falência e concordata, recuperação judiciais e Extrajudiciais entregue foi incorreta; faltou a carta de exclusividade.

**Proponente:** Jefferson Santos Mascarenhas

**Modalidade:** Artes Cênicas

**Sub-modalidade:** Teatro

**Documentação:** atende

**Data de inscrição:** 22/09/2021

**Classificação:** apto

**Obs:** -

**Proponente:** Renata Cristina Santos Oliveira

**Modalidade:** Artes Musicais

**Sub-modalidade:** Cantor solo forró, Sertanejo e sertanejo universitário, moda de viola e country.

**Documentação:** Atende

**Data de inscrição:** 29/09/2021

**Classificação:** Apto

**Obs:** -

**Proponente:** Renata Cristina Santos Oliveira

**Modalidade:** Artes Musicais

**Sub-modalidade:** Dupla / Trio forró, Sertanejo e sertanejo universitário, moda de viola e country.

**Documentação:** Atende

**Data de inscrição:** 29/09/2021

**Classificação:** Apto

**Obs:** -

**Proponente:** HDF produções Musicais

**Modalidade:** Artes Musicais

**Sub-modalidade:** Cantor solo MPB, POP, POP Rock, Jovem Guarda, Reggae, SKA e ROCK..

**Documentação:** Atende

**Data de inscrição:** 28/09/2021

**Classificação:** Apto

**Obs:** -

Taubaté, 23 de novembro de 2021

Danielle Ferreira Mendes da Cruz

Elidi Godoy Sampaio

Fabricio Junio de Souza

Flavio Augusto Soares da Silva

Wesley Luan Carneiro dos Santos

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2019, para o cargo de Motorista – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/12/2021 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CARLOS JONATAN DO NASCIMENTO SILVA	455.417.418-23	49

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de Orientador Social – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/12/2021 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do

telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ELIANA IVO DE AGUIAR FARIA	108.209.748-97	15
ALLYNE SANT ANNA DE AZEVEDO SILVA	362.601.168-29	16

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2019, para o cargo de Nutricionista – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/12/2021 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DAIANE CRISTINA GONÇALVES MACIEL	348.556.878-39	06

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 014/2019, para o cargo de Fiscal de Obras Particulares – **de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020** -, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 08/12/2021 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, **MEDIANTE AGENDAMENTO**. O agendamento deve ser realizado através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RAFAEL FERREIRA PINTO MARTINS	359.319.568-24	09
THIAGO HENRIQUE LIMA DE LIRA	476.040.068-09	10
THIAGO PEREZ DOS SANTOS	399.783.308-79	11
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	040.831.228-97	12
PEDRO DA SILVA FARIA	344.968.378-03	13

#### DECRETO Nº 15.149 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso II, da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.140.000,00 (Hum milhão, cento e quarenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 17 de Novembro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de Novembro de 2021.

José Afonso Lobato

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Taubate		CONAM	
DECRETO No. 15149, de 17/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR										
										Pagina 1
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGÃO :	23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS								
UNIDADE :	23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$			
28						ENCARGOS ESPECIAIS				
28.846						OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
28.846	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
28.846	7001.0001					PASEP - GERAL				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS				
					01	TESOURO	1.000.000,00			
ORGÃO :	24.00	SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE :	24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FUNTE	ESPECIFICACAO	VALOR			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.	R\$			
10						SAUDE				
10.301						ATENCAO BASICA				
10.301	1010					ATENCAO BASICA				
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS				
		3				DESPESAS CORRENTES				
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				

			3	1	91	01	APLICACOES DIRETAS - INTRA OFSS TESOURO		50.000,00
ORGÃO	: 26.00	SECRETARIA DE OBRAS							
UNIDADE	: 26.01	SECRETARIA DE OBRAS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
			DESP.	APLIC.					
26							TRANSPORTE		
26.782							TRANSPORTE RODOVIARIO		
26.782	5003						INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE		
26.782	5003.2176						CONSERVACAO DE ESTRADAS RURAIS		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		50.000,00
ORGÃO	: 27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS							
UNIDADE	: 27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
			DESP.	APLIC.					
20							AGRICULTURA		
20.605							ABASTECIMENTO		
20.605	6001						AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS		
20.605	6001.2335						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
		3					DESPESAS CORRENTES		
		3	1				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		40.000,00
TOTAL GERAL									1.140.000,00
ANEXO II									CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)									RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGÃO	: 23.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
UNIDADE	: 23.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
			DESP.	APLIC.					
99							RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999							RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999	9999						RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.999	9999.9999						RESERVA DE CONTINGENCIA		
		9					RESERVA DE CONTINGENCIA		
		9	9				RESERVA DE CONTINGENCIA		
		9	9	99			RESERVA DE CONTINGENCIA		
					01		TESOURO		-1.140.000,00
TOTAL GERAL									-1.140.000,00

**DECRETO Nº 15.150 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.886.000,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e seis mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integram o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Novembro de 2021, 382ª da Fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior

Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de Novembro de 2021.

José Afonso Lobato

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM									CONAM
Prefeitura Municipal de Taubate									
DECRETO No. 15150, de 17/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR									
									Pagina 1
ANEXO I									CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)									RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ORGÃO	: 26.00	SECRETARIA DE OBRAS							
UNIDADE	: 26.01	SECRETARIA DE OBRAS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
			DESP.	APLIC.					
15							URBANISMO		
15.451							INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5003						INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE		
15.451	5003.2333						CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO		
		4					DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4				INVESTIMENTOS		
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS		
					05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		116.000,00
ORGÃO	: 27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS							
UNIDADE	: 27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE		ESPECIFICACAO		VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE					R\$
			DESP.	APLIC.					
15							URBANISMO		
15.122							ADMINISTRACAO GERAL		
15.122	5010						GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA		
15.122	5010.2315						MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO		
		4					DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4				INVESTIMENTOS		
		4	4	90			APLICACOES DIRETAS		
					01		TESOURO		16.000,00
ORGÃO	: 29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO							
UNIDADE	: 29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO							

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS		
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	3.175.300,00	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	478.700,00	
ORGAO :	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE :	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
23						COMERCIO E SERVICOS		
23.695						TURISMO		
23.695	6004					DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
23.695	6004.2289					FOMENTO DO TURISMO LOCAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100.000,00	
TOTAL GERAL							3.886.000,00	
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :	26.00	SECRETARIA DE OBRAS						
UNIDADE :	26.01	SECRETARIA DE OBRAS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE		
15.451	5003.2333					CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-116.000,00	
ORGAO :	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
UNIDADE :	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.122						ADMINISTRACAO GERAL		
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA		
15.122	5010.2315					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-16.000,00	
ORGAO :	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO						
UNIDADE :	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA		
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-3.175.300,00	
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS		
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-478.700,00	
ORGAO :	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE :	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
13						CULTURA		
13.392						DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002.1016					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESPACOS		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-100.000,00	
TOTAL GERAL							-3.886.000,00	

**DECRETO Nº 15.152 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 22 de Novembro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Junior  
 Prefeito Municipal  
 Fernando Amâncio de Camargo  
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 22 de Novembro de 2021.

José Afonso Lobato  
 Secretário de Governo e Relações Institucionais  
 Paulo de Tarso Cabral Costa Junior  
 Diretor do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal de Taubate	CONAM
DECRETO No. 15152, de 22/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR		
		Pagina 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENCAO BASICA	
10.301	1010					ATENCAO BASICA	
10.301	1010.2007					ATENDIMENTO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	200.000,00

ORGAO : 29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.367						EDUCACAO ESPECIAL	
12.367	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.367	2001.2043					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO ESPECIAL DO ENSI	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	2.000.000,00
TOTAL GERAL							2.200.000,00

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 24.00	SECRETARIA DE SAUDE
UNIDADE : 24.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA, URGENCIA/EMERGENCIA E H	
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-200.000,00

ORGAO : 29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO
UNIDADE : 29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2341					VALORIZACAO DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENT	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-2.000.000,00
TOTAL GERAL							-2.200.000,00

**DECRETO Nº 15.153 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

**JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.610, de 28 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos mil reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**Parágrafo único.** As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos que integram o presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de Novembro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior  
Prefeito Municipal  
Fernando Amâncio de Camargo  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 25 de Novembro de 2021.

José Afonso Lobato  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Paulo de Tarso Cabral Costa Junior  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Taubate		CONAM
DECRETO No. 15153, de 25/11/2021 CREDITO SUPLEMENTAR									Pagina 1
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGÃO	26.00	SECRETARIA DE OBRAS							
UNIDADE	26.01	SECRETARIA DE OBRAS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$		
17						SANEAMENTO			
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO			
17.512	5006					COMBATE A ENCHENTES			
17.512	5006.1114					CANALIZACAO DE CORREGOS E DRENAGEM URBANA			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					07	OPERACOES DE CREDITO	55.200,00		
TOTAL GERAL							55.200,00		
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGÃO	26.00	SECRETARIA DE OBRAS							
UNIDADE	26.01	SECRETARIA DE OBRAS							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$		
15						URBANISMO			
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE			
15.451	5003.1111					CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA MALHA VIARIA			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					07	OPERACOES DE CREDITO	-55.200,00		
TOTAL GERAL							-55.200,00		

**DECRETO Nº 15167 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

Institui a semana Municipal do Trânsito e dá outras providências.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 66.371/2021, e em conformidade com o disposto no art. 363 da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990 em sua redação atual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Taubaté, a Semana Municipal de Educação e Segurança no Trânsito, a ser comemorada anualmente entre os dias 06 e 10 de dezembro, conforme Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Educação e Segurança no Trânsito orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

I - Melhorar as condições do trânsito e mobilidade em nosso Município, através das ações de educação e conscientização da população em geral;

II - Realização de simpósios, conferências, palestras, cursos, exposições, blitz educativas, campanhas, e outras ações que envolvam a sociedade civil e demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito;

III - Conscientização dos condutores, pedestres e da sociedade civil, sobre os problemas do trânsito nas vias públicas, e sobre a responsabilidade para a melhoria da segurança viária e no trânsito;

IV - Promover aulas, peças teatrais, cursos, workshop, para todas as faixas etárias e toda sociedade civil que transmitam uma reflexão sobre ética, gentileza, respeito e cidadania no trânsito nas vias públicas e privadas;

V - Orientar a comunidade escolar, fornecendo conhecimentos básicos sobre sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres e demais normas;

VI - Conscientizar os pedestres, alunos e a sociedade civil, para a necessidade de boas práticas e ações que proporcionam segurança no trânsito e forneçam subsídios para que se tornem multiplicadores na Educação no Trânsito e Segurança Viária;

VII - Estabelecer campanhas esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito;

VIII - Debater a segurança e o respeito à vida no transporte sobre duas rodas e demais veículos.

**Art. 3º** A Semana Municipal de Educação e Segurança no Trânsito, também englobará as atividades

previstas na Semana Nacional e Estadual do Trânsito, devendo constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

Prefeito Municipal

**TIAGO OLIVEIRA DIAS**

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de dezembro de 2021.

**JOSÉ AFONSO LOBATO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 15168 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bens municipais que especifica.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 55.606/21,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É permitido, nos termos do §3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à **Rede Cidade de Comunicação e Cidadania – TV Cidade Taubaté – CNPJ Nº 05.356.414/0001-71**, o uso dos bens abaixo relacionados, pertencentes ao patrimônio público municipal:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	VALOR R\$
39.0984	Bandeja em inox para rack	02/07/2004	40,00
39.0985	FortiAnalyzer 100B, HD 250 GB, marca Fort Net	10/12/2009	5.975,07
39.0986	Internet Express Server, série 82180m/Plue Plex	12/06/2007	9.652,57
39.0987	Nobreak tipo Rack, 2U, marca Passed	13/11/2009	3.070,00
39.0988	NVR Stand Alone p/ 64 canais, marca Gravo	16/09/2015	22.607,10

39.0989	Refletor 50-03 1000W, mod. Flesnel, marca Dexel	30/11/2005	1.334,03
39.0990	Refletor Studio 4, ref. Luz fria, marca Dexel	30/11/2005	2.237,85
39.0991	Refletor Studio 6, ref. Luz fria, marca Dexel	30/11/2005	2.290,27
39.0992	Refletor Studio 6, ref. Luz fria, marca Dexel	30/05/2005	2.904,58
39.0993	Switcher Broadcast Routing, marca Blackmagic	25/09/2014	22.144,74
39.0994	Teleprompter LCD para studio, marca Samsung	12/12/2007	6.975,67
39.0995	Tripé pra teleprompter, marca Samsung	25/10/2004	6.200,00

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é concedida a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 1º de dezembro de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RENATO DE FREITAS AYELLO**

**CHEFE DE GABINETE**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 1º de dezembro de 2021.

**JOSÉ AFONSO LOBATO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

**DECRETO Nº 15170 , DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições

legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.122/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, constituído por meio do Decreto nº 14.935, de 21 de janeiro de 2021, e suas alterações, fica composto na seguinte conformidade:

“I – Representante dos Usuários

...

c – Movimentos Populares

Titular: Deisi Lúcia Ribeiro

Suplente: José Antonio Peixoto Cunha

...”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**MARIO CELSO PELOGGIA**

**Secretário de Saúde**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de dezembro de 2021.

**JOSÉ AFONSO LOBATO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**

**Diretor do Departamento Técnico Legislativo**



**AVISO. LEILÃO PRESENCIAL Nº 02/21- Proc. Nº 7176/21.**  
Objeto: Leilão dos espaços públicos destinados a instalação, montagem de diversão infantil de brinquedos infláveis, durante as Festividades do Natal Iluminado da Solidariedade 2021. Abertura: 14/12/21, às 18h. Informações: Fone (12) 3674-4391.

**FUNAC**  
FUNDAÇÃO DE ARTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

**“ABANDONO DE EMPREGO”**  
À

Sra. Rosemilda da Conceição Luciano de Oliveira

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido. Tendo V.Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 29/10/2021 a 29/11/2021, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-la, nos termos do disposto no artigo 482, letra I, da CLT, que, consideraremos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª Demitida por abandono de emprego, na forma do dispositivo citado na Consolidação das Leis do Trabalho. Solicitamos seu comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos da Funac, na data de 08 de dezembro de 2021, às 14 horas, para dar cumprimento às formalidades exigidas para a rescisão.

Taubaté, 01 de dezembro de 2021.

**ISNARD ALBUQUERQUE CÂMARA NETO**  
DIRETOR PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM DE TAUBATÉ - AMEDIT, CNPJ 05.193.360/0001-70, NA DATA DE 03/12/2007 FOI REALIZADO EM SUA SEDE, Á RUA ENGENHEIRO FERNANDO DE MATOS, Nº 134 - CENTRO - TAUBATÉ / SP, ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA ONDE O PRESIDENTE APRESENTOU A DISSOLUÇÃO, E EM ATA APROVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, ASSINADA E RUBRICADA POR TODOS MEMBROS PRESENTES, QUE NÃO DEIXA ATIVO NEM PASSIVO, E O PRESIDENTE FICA INCUMBIDO DA REGULARIZAÇÃO DO PRESENTE ATO AS REPARTIÇÕES COMPETENTES E MANTERÁ SOB SUA GUARDA OS DOCUMENTOS DA ASSOCIAÇÃO ORA EXTINTA, CONSERVANDO NA FORMA E NO PRAZO DA LEI.**

**Associação Atlética Acadêmica**  
**Benedicto Montenegro – A.A.A.B.M.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ELETIVA**  
**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA BENEDICTO MONTENEGRO**

CNPJ: 10.286.523/0001-08

Ficam convocados todos os associados à Associação Atlética Acadêmica Benedicto Montenegro (A.A.A.B.M.) a comparecerem na Faculdade de Medicina, situada na Avenida Tiradentes, número 500, para uma Assembleia Geral Extraordinária, no dia 6 de dezembro de 2021, em 1ª Convocação às 19:00h, com a presença da maioria de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de seus direitos, ou em 2ª Convocação às 19:30h, com qualquer número de estudantes presentes, para deliberarem sobre as ordens do dia, que serão:

- Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Atlética Acadêmica Benedicto Montenegro (A.A.A.B.M.), em virtude da renúncia expressa de todos os atuais membros de ambos os órgãos;
- Aprovação do relatório de gestão, dos balanços financeiros e das contas do exercício de 2021, tendo em vista que este assunto não foi discutido na Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária de 18 de outubro de 2021; e
- Aprovação da previsão orçamentária para o exercício de 2022, uma vez que o tema também não foi debatido na Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária de 18 de outubro de 2021.

Taubaté, 30 de novembro de 2021.

**João Vitor Flores Coelho**  
Presidente

**3º Tabelião de Notas**

Paris Filmes, Downtown Filmes, Simba Content, Paramount Pictures e Paris Entretenimento apresentam

Ela faz de tudo para ver o filho **bem... longe** de casa!

**A Sogra Perfeita**

**25 DE NOVEMBRO NOS CINEMAS**

ASSISTA NA **CINEMARK**

**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO

Encontra-se aberto na Penitenciária "Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra", situada na Rodovia Amador Bueno da Veiga, KM 140, Una, Tremembé/SP, o Pregão Eletrônico nº 018/2021, Processo PP45923/2021, licitação do tipo menor preço, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para o período de 01 de Janeiro a 30 de Abril de 2022.

A sessão pública será realizada no dia 15 de dezembro de 2021, às 09h.

Rodovia Amador Bueno da Veiga, KM 140, bairro do Una – Tremembé/SP – CEP: 12.120.000  
Tel: (12) 3602 2002 / Fax: (12) 3602 2001

**JORNAL**  
**VOZ DO VALE**  
**& REGIÃO**  
**ACESSE:**  
**VOZDOVALEONLINE.COM.BR**